A transcrição deve ser citada da seguinte forma: Isabel Murta Pina (transcrição paleográfica): Tomás Pereira (1646-1708). Correspondência passiva. João Teles e Cunha (revisão). Arnaldo do Espírito Santo (tradução do latim), in Res Sinicae. Base digital de fontes documentais em latim e em português sobre a China (séculos XVI - XVIII). Levantamento, edição, tradução e estudos (PTDC/LLT-OUT/31941/2017), coordenação de Arnaldo do Espírito Santo e Cristina Costa Gomes, Lisboa: Centro de Estudos Clássicos, 2021, e-ISBN: 978-972-9376-62-7. https://www.ressinicae.letras.ulisboa.pt/tomas-pereira-1646-1708. [Consult. Data da consulta].

ÍNDICE

- 1. Cópia da carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 6/2/1688. BA 49-IV-63, fls. 277v-278.
- 2. Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 30/3/1688. BA 49-IV-63, fls. 158-160v.
- 3. Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 9/5/1688. BA 49-IV-63, fls. 130-130v.
- 4. Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci a Tomás Pereira e a Antoine Thomas, Cantão, 21/5/1688. BA 49-IV-63, fls. 132v-133.
- 5. Carta de Prospero Intorcetta, s.l., 20/11/1688. BA 49-IV-63, fls. 256-256v.

Cópia da carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 6/2/1688. BA 49-IV-63, fls. 277v-278.

/fl. 277v/ Copia da que escreveo o mesmo Padre Vizitador ao Padre Thomas Pereira em Pekim a 6 de Fevereyro do dito anno

Pax Christi [Paz de Cristo]:

Depois de ter escrito ontem a cada hum de Vossas Reverencias, hoje me chegou huã carta do Padre Antonio Thomas do primeiro de Janeiro, na qual me diz estas formais palavras = A convalecencia do Padre Ferdinando será mais vagaroza, pois contra o que cuidavamos muito devagar toma forças, e passaram ainda mezes antes, que a possa ter para as funçoens ordinarias: athe aqui o Padre Antonio Thomas.

Supposto isso, e sendo-nos tam necessaria a vida, e saude de nosso bom Padre Verbiest, ordeno, e mando /fl. 278/ a Vossa Reverencia que sem replica alguã tome logo o gouverno, e seja Reytor desse Collegio de Pekim athe eu nam dispor o contrario, e rogo a Vossa Reverencia com todo o encarecimento que se esmere com toda a charidade, e industria possivel à procurar a saude do Padre Verbiest, pois tudo me parecerá pouco pelo muito que devemos à sua Reverencia, e Vossa Reverencia me mande frequentes novas do estado da saude do mesmo Padre para me tirar do susto em que vivo.

Cuidava que os sinco Padres Francezes estariam ja nessa Corte, e por isso escrevi ja ao Padre Fontaney esta carta que aqui vay incluza, e era fechada, mas eu torney a abrila para que Vossa Reverencia a veja, e seja a exacta observancia sem replica do que nella escrevo em ordem aos ditos sinco Padres; e por que ouvi dizer (não sey se he certo) que de Nin po vam a essa Corte embaixadores do Rey de Siam; ordeno e mando a Vossa Reverencia que nam consinta a algum dos nossos ter trato mediato, ou immediato com elles; e quando seja necessario de tratar com elles por expressa vontade desse Emperador, Vossa Reverencia somente o faça com todo o tento, e cautella e no precizamente sem embaraçarse em couzas escuzadas, e muito menos em couzas contrarias ao nosso Instituto.

Vossa Reverencia e os demais Padres se devem sempre lembrar do que se acha na carta contra as¹ intercessoens de seculares do Nosso Muito Reverendo Padre Vosso Paulo Oliva escrita aos vinte e sete de Junho de 1662, onde se diz assim: Finalmente entendam todos que lhes he prohibido em Virtude de Santa obediencia o procurar de alguã maneira por meyo de seculares qualquer turbaçam que pode encontrar a livre, e perfeita dispoziçam do gouverno dos nossos Padres, ou seja em geral de subditos de alguã naçam ou Provincia em commum, ou seja, em particular de sogeitos e pessoas particulares, que todos se ham por declarados: athe aqui o Nosso Muito Reverendo Padre Geral. Portanto hei-de procurar com todas as forças que nam haja nos nossos mais subditos quebra alguã contra este preceito, e se a achar (quam Deus avertat [que Deus a não permita]) hei-de fazer /fl. 278v/ demostração proporcionada à culpa com toda a rezolução.

Para que se cumpra perfeitamente o sobredito, encarrego gravemente a Vossa Reverencia, e a todos os Padres prezentes, e vindouros desse Collegio, que se guarde pontualmente a regra 39.ª do summario das nossas Constituiçõens acerca de escrever e mostrar as cartas que escrevem os nossos, e a elles se escrevem. Isto entendo das cartas escritas aos esternos, ou destes aos nossos, ou sejam patentes no sobre-escrito, ou nam encubertas debaixo de outras. Vrgentissimas rezoens me movem a requer[er] isto, e por isso o mando, e encarrego pezadamente como materia nas prezentes circunstancias gravissimas. O mesmo ordenarey aos demais nossos da Provincia e Vice-Provincia e darey conta muy distinta ao Nosso Muito Reverendo Padre Geral do por que dou esta ordem tam grave. Crea-me Vossa Reverencia que se eu nam fora forçado a fazer isto de gravissimos inconvenientes que com muy grande fundamento eu temo, me não houvera de mostrar tam rezoluto, como me mostro.

Com que nos Santos Sacrificios, e Oraçõens de Vossa Reverencia muito me encomendo. De Quancheu aos 6 de Fevereyro de 1688 - de Vossa Reverencia - Indigno servo ao Senhor - Francisco Xavier Philipuchi

-

¹ No ms.: a

A copia da carta que no terceiro paragrafo da carta assima diz, vay nesta incluza, fica ja tresladada as folhas 2 atras². Vide Supra [Ver Acima].

² Referência à carta do Padre Visitador Francesco Saverio Filippucci para o Padre Jean de Fontaney, datada de Cantão, 4/2/1688, transcrita neste mesmo códice, fls. 274v-276v.

Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 30/3/1688. BA 49-IV-63, fls. 158-160v.

/fl. 158/Carta do Padre Vizitador Filippuchi ao Padre Reytor Thomas Pereira de 30 de Março

Pax Christi [Paz de Cristo]

Vossa Reverencia bem sabe que a principal e mais grave obrigaçam do meu officio he de procurar com todas as forças vigor, e rezoluçam possivel que todos os meus subditos vivam inteiramente conformes ào nosso Santo Jnstituto com universal, sincera, e muy fraterna charidade entre sy, e com huã communicaçam confiança, e dependencia sincerissima com os Superiores da Companhia para que todos attendão àos ministerios proprios do nosso Instituto, sem se divertir em couza alguã alhea, e contraria ao mesmo. Isto com o favor /fl. 158v/ do Senhor hei-de exigir tam exactamente que de nenhum modo hei-de permittir rasto de couza encontrada a dita principal, e mais relevante obrigaçam que tenho. Este he o alvo immovelmente fixo de todos os meus pensamentos, intentos, e obras. Queira o Senhor por sua Infinita Bondade que assim o cumpra perfeitamente. Para deixar-me levar de affeiçam national, nem tenho pè nem occasiam para isto, e por merce de Deos o abomino como peste perniciosissima da Companhia.

Supposto isto, vejo-me nas prezentes Circunstancias gravissimamente obrigado a carregar a mão em alguns pontos, nos quaes em outros tempos me haveria com toda a suavidade, e brandura, em 1.º Lugar porque varias vezes tem acontecido, de serem apanhadas nossas cartas exhibidas com effeitos muy prejudiciaes a Companhia pelos quaes ficamos agora tam opprimidos, e porque pode acontecer que se escrevão e mandem pelos Nossos cartas, e qualquer sorte de papeis à externos de novo, e fora da China, ou que os externos escrevam aos Nossos, que tenham couzas alheas do nosso Instituto possam ofender ào terceiro, e perturbar o gouverno da Companhia, ordeno estreitamente a Vossa Reverencia que abra, e veja as ditas cartas, e papeis que vam, e vem de seus subditos aos externos, e

destes à elles, nem deixe passar couza alguã encontrada ao que tenho dito. Para que Vossa Reverencia possa exactamente executar esta minha ordem, Vossa Reverencia mande em meu nome à todos os seus subditos que se nam quizerem escrever em lingua aqui corrente Portugueza, que o não façam com outra lingua que a latina para assim poderem ser facilmente revistas pelos superiores. E para cortar todos os subterfugios, e emboscadas que se poderiam fazer me declaro, que o que tenho dito de Vossa Reverencia ver as sobreditas cartas, entendo, que se execute das cartas que vam, e vem com sobre-escrito patente, e das que vão incluzas em outras cartas à outros dirigidas, e encommendadas, e se mandarem³ ao Padre Vice Provincial dessa Vice Provincia, ou ao Padre Provincial de Iapam, ou a mim, que todas venham abertas; pois aos ditos Provinciaes darey as ordens do que hão-de fazer. Muy graves cauzas eu tenho para requerer tudo isto, das quaes darey inteira conta ao Nosso Muito Reverendo Padre Geral, e ainda que o dito mostrar das cartas se reduza à regra, a saber à 39.ª do Summario, todavia agora nas prezentes circunstan-/fl. 159/ cias o requero, como iure gravi [por um direito grave]. Ja vi hum exemplo em Roma no tempo da peste de 1656 onde naquella occaziam os Superiores requereram com todo o rigor, e observancia da regra 44.ª das commuas, sendo que em outros tempos o uzo della lá he com muito grande brandura, nem a terra pede rigor. Quanto à fazer ver àos Superiores as cartas, que os nossos escrevem aos externos que contenham negocios e negociaçõens, sey decerto, que de facto se uza em varias partes da Companhia; e assim mandava o Nosso São Francisco Xavier aos Nossos da Jndia, como se lê no livro 6 epistola nona das epistolas do Santo dadas à Luz pelo Padre Possino, onde se diz assim: Patres, et Fratres Societatis ubicunque sint per Indiam, nec ad regem, nec ad quemuis externum in Lusitaniam scribant nisi missis huc apertis Litteris. [Os Padres e os Irmãos da Companhia, em qualquer parte da Índia onde estejam, não escrevam para Portugal, nem ao Rei, nem a quem quer seja, a não ser enviando para aqui as cartas abertas]. Portanto quero que Vossa Reverencia, e os seus subditos guardem pontualmente o que tenho assima ordenado, e se houver falta nisto, a mayor serà de Vossa Reverencia, se isto permitta.

2.º Se forem a essa Corte os embaixadores del Rey de Sião, ordeno, que nem Vossa Reverencia nem algum outro nosso que **qualicunque titulo** [a qualquer título] estiver nesse Collegio se embarace em tratar com os ditos Embaixadores **directe vel indirecte** [directa

_

³ Ms.: memandarem.

ou indirectamente], e se houver ordem spontanea e nam negociada do Emperador para tratar com elles, Vossa Reverencia sómente o faça e no precizo necessario. He verdade que devemos alguma couza ao Rey de Siam etc. mas muito mais devemos a Companhia, e a outros nossos muito mayores Bemfeitores, e enfim **omnibus debitores sumus** [a todos somos devedores], e nam devemos para agradar a hum, offender a outro por isto o nam heide soffrer de modo algum.

3.º Vindo ao particular das Relaçõens, Discripçõens, e quaesquer papeladas que se hajam de publicar, e se queiram mandar a Nossos e externos dentro, e fora da China, e ainda ao Nosso Muito Reverendo Padre Geral, e aos seus Padres Assistentes (exceptuando o que **per se patet** [é evidente por si mesmo], que se deve exceptuar do que pode cada hum escrever àos mesmos sem mostrar à outrem as cartas) quero omninamente que se guarde a Formula escribendi [Norma de escrever], que está entre as regras da Companhia onde no numero 26, e 27 se prescreve, que os Particulares dem ao Superior Local os pontos para as cartas annuas assinados com seu nome, e que os Superiores Locais mandem isto ao Provincial, e que o Pro-/fl. 159v/ vincial Rejectis, vel additis ijs quae videbuntur [Rejeitadas ou acrescentadas as coisas que lhe parecerem], as mande ao Nosso Muito Reverendo Padre Geral se isto principalmente ordena a Companhia em pontos de edifficaçam para as Annuas, muito mais se deve entender de outras materias que nam são de edifficação, antes muitas vezes cauzam perturbaçõens, e sem saber hum o que outro escreve se vem a dizer contraditorios que nos fazem ridiculos a todo o mundo, e indigno[s] de credito. Provera ao Senhor que isto não tivera varias vezes acontecido se as Relaçõens etc. assima ditas se mandaram ao Padre Vice Provincial, eu quero que o Padre Vice Provincial as mande a mim para as ver, pois como esta he materia de porte Sua Reverencia he obrigado a dar-me parte della, como consta do paragrafo 41, e 42 da Instrucção pro visitatoribus [para os visitadores], e assim encarrego muy encarecidamente a Vossa Reverencia que faça guardar em quanto toca a sua parte pontualm*en*te esta minha ordem.

4.º Para se guardar pontualmente o nosso modo de proceder conforme o Jnstituto, e a direcção que devem tomar os subditos de seu superior no obrar **ad extra** [para o exterior], ordeno a todos os nossos desse Collegio que se nam dè a externos donativo algum, sem⁴ disto Vossa Reverencia ter inteira noticia, e sem dar o seu consentimento, e o não

⁴ Ms.: sendo.

dará, se achar nisto, inconveniente, e para este effeito revogo todas licenças que os nossos tiverem de meu Antecessor, e de qualquer outro Superior infra Reverendum Patrem Nostrum Generalem [abaixo do Nosso Reverendo Padre Geral]. Para mais suave, e efficaz execução do sobredito, ponho aqui hum paragrafo⁵ de huã carta do Nosso Muito Reverendo Padre Geral Carlos de Novelle sobre a revogaçam das faculdades concedidas por todos os Superiores da Companhia. Pro more facultates omnes quae tum a Generalibus, tum à Visitatoribus etc. ad hanc usque diem fuere concessae Litteris hisce abrogo ijs exceptis, quae ad Jndulgentias pro vivis aut deffunctis, ad absolutionem Externorum, ac dispensationem cum iisdem in foro interno attinent. Declaro, me nomine omnes, quibus quasi dispensatur in facultatum quas revoco complecti, eas observatione regularum, vel ordinationum, quae ad gubernationem, et religiosam observantiam pertinent: et eas abrogare non est animus, quae post initam præfecturam à me fuere concessae. Si rei alicujus potestatem sibi fieri quis in posterum cupiat, eam vel a me, vel a suis superioribus petat. Istarum Provinciarum Socijs, qui remoti sunt, permitto /fl. 160/ ut possint uti facultatibus vel a Decessore meo, vel a Reverentia Vestra impetratis donec a me vel a Reverentia Vestra, ad quos recurrant, intelligant quid sibi imposterum concedatur: ea tamen Lege id tribuo, ut statim ac sese occasio dederit post cognitam hanc revocationem ad me, vel ad Reverentiam Vestram scribant petituri, quas sibi cupiant confirmari facultates: ac declaro irritam omnino fore prorogationem, quam concedo illis qui moram in scribendo admiserint. [De acordo com o costume, ab-rogo por esta carta todas as faculdades que foram concedidas até este dia tanto pelos Gerais como pelos Visitadores, excepto aquelas que dizem respeito às Indulgências em favor de vivos ou de defuntos, à absolvição dos Externos e à dispensa com esses mesmos no foro interno. Declaro que eu, na designação das faculdades que revogo, abranjo todas aquelas com que quase se dispensa do cumprimento de normas ou ordenações que se relacionam com o governo e a observância religiosa: e não é minha intenção ab-rogar aquelas que, depois de iniciado o generalato, foram concedidas por mim. Se alguém daqui em diante desejar que lhe seja facultada a autorização de alguma coisa, peça-a a mim ou aos seus superiores. Aos Companheiros dessas Províncias, que vivem longe, permito /fl. 160/que possam usar das faculdades obtidas do meu

⁵ Ms.: paragrofo.

Antecessor ou de Vossa Reverência, até que de mim ou de Vossa Reverência, aos quais recorram, entendam o que se lhes concede para o futuro: contudo, concedo isso com a Obrigação de, logo que se proporcionar a ocasião, depois de ser conhecida esta revogação, escreverem a mim ou a Vossa Reverência, a pedirem que sejam confirmadas as faculdades que para si desejarem: e declaro que será absolutamente írrita a prorrogação que concedo àqueles que interpuserem a demora em escrever.] At[he] [a]qui o Nosso Muito Reverendo Padre Geral. Donde consta que para uzar de qualquer faculdade concedida por qualquer Superior aos Nossos hè omninamente necessario pedir a confirmação dellas; e sendo em materia de porte, especialmente em dar, e receber, rezervo para mim o dar Licença, e faculdade de o fazer por muy justas, e graves cauzas que eu tenho pera isto.

5.º Com o mesmo motivo do § antecedente ordeno estreitamente a Vossa Reverencia que nam permitta a algum nosso desse Collegio que se entremeta, ou sponte [por sua iniciativa], ou convidado em couza alguã que seja de alguã maneyra encontrado ao Gouverno que atè agora tem guardado a Companhia nestas partes, pois se a Companhia quizer determinar outra cousa, ordenará aos Superiores de cà o que ham-de fazer. Antes disto nam havemos nem de sonhar o contrario. E porque hè facil de dizer, e escrever a isto, que sy, e depois obrar saltim indirecte [pelo menos indirectamente] o contrario, Vossa Reverencia esteja sobre isto com toda a vigilancia, pois me não posso contentar da boa tenção no obrar, se a obra de sy saltem materialiter [pelo menos materialmente] encontra ao que tenho dito, e me avize de tudo que passar, e convem que eu saiba para lhe por efficazes remedio[s].

6.º porque os sugeitos dessa Vice-Provincia sam de tantas e tam diversas naçoens para tirar toda occaziam de faltas de charidade entre nos, de perturbar o quieto gouverno domestico, e de evitar graves offensas de externos, ordeno rigurozamente a Vossa Reverencia, e a todos os nossos desse Collegio que ninguem se ponha a fallar directe, vel indirecte [directa ou indirectamente] com o Emperador, e seus ministros das qualidades, poder, grandeza, vitorias magnificencia etc. do Rey e Principe de sua Patria, porque disto se seguiria que deixando-se cada hum levar do natural affecto da sua terra, procuraria de exalçar o seu Potentado sobre os demais, haveriam grandes porfias, e quebras de charidade entre /fl. 160v/ nos, e se seguirião outros muy graves, e prejudiciaes inconvenientes contra o bem commum da Companhia, e assim obrigo a cada hum dos Nossos desse Collegio, que em

sabendo quebra de consideração desta minha ordem mo escreva logo, para por nisto efficaz remedio com todo vigor, e rezoluçam.

Varias destas ordens enviey à Vossa Reverencia aos 18 de Fevereyro passado agora ad cautelam [por cautela] as torno à enviar acrecentadas. Tudo isto Vossa Reverencia communique em meu nome a todos os Nossos desse Collegio pois de cada hum delles requero a exacta obediencia de tudo que aqui ordeno; e expressamente me declaro que mando estas ordens non in odium transgressorum [não para ódio dos transgressores], mas principalmente para a manutenção do bom gouverno da Companhia nestas partes; e assim se ham-de entender, e executar, non stricte [não estritamente] como odiosas, sed late [mas latamente] como favoraveis ao bem commum da Companhia; pois esta he a minha tençam em as dar.

Com que nos Santos Sacrificios e Oraçõens de Vossa Reverencia muito me encommendo. De Quam Cheu aos 30 de Março de 1688.

Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci, Cantão, 9/5/1688. BA 49-IV-63, fls. 130-130v.

/fl. 130/ Pax Christi [Paz de Cristo]

Escrevo à parte esta carta, pera trattar aqui do negocio, que he o mais relevante para toda esta christandade. O Senhor nos levou ào Padre Verbiest, o Padre Grimaldi està auzente, e o Padre Antonio Thomas muy verde na Lingoa Sinica. Pode aver perigo, que os Mouros, e outros desafeyçoados da Santa Ley, e do Sin Fa da Astronomia com traças, e peitas procurem de entrar à gouvernar o Tribunal de Mathematica, e à excluir a nos outros, disto bem se vè o que se se-/fl. 130v/guiria, de que Deos nos livre. Portanto se o Emperador offerecer à Vossa Reverencia o officio, e titulo de prezidir às couzas do dito Tribunal como fazia o Padre Verbiest, Vossa Reverencia omninamente⁶ o aceite, dizendo, que o faz, para dar gosto, e obedecer ào Van Suy, que assy lho manda; nem tratte Vossa Reverencia de modo algum de ceder isto ào Padre Antonio Thomas, pois Sua Reverencia não tem a experiencia, e notitias do tratto da corte, como Vossa Reverencia, e como Vossa Reverencia se não tenha applicado nas couzas da Astronomia, o Padre Antonio Thomas tam eminente nestas couzas poderà suplir ào, que falta à Vossa Reverencia, e não duvido, que o farà com toda a uniam, e Caridade fraterna, feito unum cor, et una anima [um só coração e uma só alma] com Vossa Reverencia, maximè [sobretudo] por ser este ponto importantissimo para o bem destas Missoens. Se não estivera moralmente certo, que Vossa Reverencia obedecerà inteiramente à esta minha ordem, eu lhe mandaria Preceito de Obediencia, para a cumprir. A humildade interior nem por hum momento nos deve faltar; a exterior tem seus tempos, em que se deve, ou se não deve exercitar; ainda, que este segundo seja por mo náy hô e contra o que sente a humildade interior. Vossa Reverencia sabe o, que importa o poder Xám puen ào Emperador, pellos cazos urgentes, que occorrão, e assy se o Emperador offerecer algum quon hien, que tenha este poder, Vossa Reverencia de

⁶ No ms.: onninamente.

toda a maneyra o aceite. Todo o sobred*it*o he tam grave, e relevante, que encarrego a consciencia de V*ossa* R*everencia*, p*ar*a executar⁷ pontualmente o, que tenho àcima ordenado.

Com que nos Santos Sacrificios, e Oraçõens de Vossa Reverencia muito me encomendo. De Quam cheu àos 9 de Mayo de 1688.

Tinha escritto o sobreditto àos 9 de Mayo, e àos 10 do mesmo, me veyo a nova, do chi do Emperador sobre o que tem determinado sobre esta materia, que na verdade excedeo as minhas esperanças. Dou por isto muchiss*im*as graças ào Senhor, e peço à todos os *Padres* duas⁸ missas, e àos Jrmaons duas Coroas; para que as offerecerão ào Senhor **In gratiarum actionem** [em acção de graças].

De V*ossa* R*everencia*Indigno Servo no Senhor
Francisco Xavier Filippuchi

⁷ No ms.: exegutar.

⁸ No ms.: "dous".

4.

Carta do Visitador Francesco Saverio Filippucci a Tomás Pereira e a Antoine Thomas, Cantão, 21/5/1688. BA 49-IV-63, fls. 132v-133.

/fl. 132v/ Padre Thomas Pereira Reytor, e Padre Antonio Thomas

Pax Christi [Paz de Cristo]

Escrevo esta fazendo-a commua a ambas⁹ Vossas Reverencias, por conter negosios comuns a hum, e outro. Aos 10 de Mayo recebi as cartas de Vossas Reverencias dos 5, e dos 10 de Abril¹⁰, nas quais me dão parte do Decreto do Emperador sobre a Perfeitura da Mathematica, distinada pera o Padre Grimaldi auzente, e substituida athe elle vir em ambas Vossas Reverencias juntamente. Não posso sufficientemente explicar /fl. 133/ o gosto, que tive deste successo, por ser de tanto serviço do Senhor, e bem, e segurança de toda esta Missão da China. Por esta cauza vou pedindo à todos os Padres duas missas, e aos Irmaons duas coroas, para se offerecerem ào Senhor em agradecimento deste singular beneficio, que tem feito à toda esta Missão, fazendo juntamente restar confuzos os desafeiçoados da Santa Ley.

Consolou-me muchissimo o santo primor de Vossas Reverencias em propor ào Emperador por Perfeito da Mathematica ào Padre Grimaldi auzente, Parece, que o Senhor quiz logo mostrar quanto lhe aggradesse tal bella acção, com fazer sustituir **pro interim** [por entretanto] à Vossas Reverencias **per modum unius** [a modo de um só] no ditto officio. Graças infinitas ào Senhor. Agora o que peço a Vossas Reverencias com todo o encarecimento, he, que ja que Nosso Senhor os tem juntado no mesmo officio, assy com toda a unanimidade o vão exercitando, com tal concordia em tudo, como se Vossas Reverencias não fossem duas, mas huã sò Pessoa, para dar com isto grande gosto ào Senhor, consolarnos, e edificar-nos à todos nos outros, e confundir aos nossos emulos. Pera esta obra sairà o Padre Antonio Thomas com a sua parte da sciencia d'astronomia, na qual eu dezejara

⁹ No ms.: ambos.

¹⁰ Esta carta de 10 de Abril é a de Tomás Pereira, que foi publicada em *Tomás Pereira*. *Obras*, Vol. 1 (CCCM: Lisboa, 2011), pp. 149-150.

muchissimo, que o Padre Reytor fizesse o major estudo, que lhe soffrerem outras suas grandes occupaçoens, e o mesmo Padre Reitor sairà com a sua tam expedita Lingoa Sinica, e Tartara, e com a grande experiencia, que tem das couzas dessa Corte, e de toda a China, e Como Sua Reverencia governa esse Collegio, o Padre Antonio Thomas lhe defirirà, em tudo que se aja de obrar, como requer a devida Obediencia, e a sua muita Virtude. Nestes principios não convem empenhar-se em couzas, que não sejão muito necessarias, porque assy o pede a Prudencia. Se o Emperador oferecer à Vossas Reverencias algum officio honorario, com o qual possão dar-lhe Xam Puen, de nenhuã maneyra o enjeitem, pollo grande bem, que disto rezulta, e em muitos cazos he summamente necessario para os negocios da Christandade. Tomara saber, se se continua a imprimir o Hoam Lie nesse Collegio, e se assy seja, se se podem Vossas Reverencias tirar deste empecilho notado de alguns, e quando se não possa tirar, folgarey de saber as rezoens, com que isto se justifica, para as reprezentar, à quem convem. Com que nos Santos Sacrificios e Oraçoens de Vossas Reverencias muito me encomendo. De Quam cheu aos 21 de Mayo de 1688.

De Vossas Reverencias

5.

Carta de Prospero Intorcetta, s.l., 20/11/1688. BA 49-IV-63, fls. 256-256v.

/fl. 256/Treslado dos Advertimentos q*ue* mandei com **soli** [reservado] ao P*adr*e Thomas Pereyra aos 20 de No*vem*bro de 1688.

Ha muito tempo que està tirada a Vossa Reverencia do Padre Vizitador a dispozição dos sinco Padres Francezes. A dispoziçam em mudar, ou assignar tal, ou tal missam a estes dous Padres que são subditos de Vossa Reverencia em Pekim pertence ao Padre Vizitador, ou ao Padre Vice-Provincial etca. O Padre Vizitador e eu faremos delles mudança quando for tempo como me tem ultimamente escrito o dito Padre Vizitador; e para aquella Missam, qual Nosso Senhor lhe tem determinado por meyo dos Superiores. E assim Vossa Reverencia nullo modo, et sub nullo prætextu [de nenhum modo e sob pretexto algum] deve apertal-los para que esses dous Padres peçam de sahirem-se da Corte; nem procurar per se, vel per alios [por si ou por outros] que sejam determinados para morar em tal, ou tal lugar, sem expressa ordem minha, ou do Padre Vizitador.

Amici Loquamur [Falemos como amigos]: Vossa Reverencia faça refleixam particular de nam dar que fallar aos Sacerdotes que estam na China: mortifique hum pouco algum affectozinho nacional; e com sua /fl. 256v/ costumada prudencia, no bulir em negocios de porte, va devagar e tome conselho dos mais velhos.

Tuus totus [Todo teu]
Intorcetta.